CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

DM: 01/03/82

Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 12/03/82

PROJETO DE LEI Nº 0022/82

ASSUNTO

Concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Dr. Olsdston Peixoto Cavalcante

VEREADOR: Sérgio Costa

LEI Nº 5558 DE 28/04/82

DIOM Nº 7396 DE 17/05/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5558 DE 28 DE Abril DE 1982

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Glesdston Peixoto Cavalte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao DR. GLESDSTON PEIXOTO CAVALCANTE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Abril DE 1982.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Luis Angelo Pereira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 022 /82

À Comissão de Legislação.

José Bonifácio de Alencar
Em 16-3-82

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao DR. GLESDSTON PEIXOTO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. discussão
Em 1º / 3 / 1982
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. GLESDSTON PEIXOTO CAVALCANTE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de março de 1982.

Vereador - Sérgio Costa

Aprovado em 2a. discussão
Em 13 / 4 / 1982
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 13 / 4 / 1982
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA:

CURRICULUM VITAE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

NOME: Glesdston Peixoto Cavalcante

DATA DO NASCIMENTO: 22 de abril de 1947

VIDA ESCOLAR:

CURSO GINASIAL: Iniciado e concluído no GINÁSIO E ESCOLA NORMAL CLÓVIS BEVILÁQUA , Jaguaribe-Ce, no período: 1960 / 1963.

CURSO CIENTIFICO: Iniciado no COLÉGIO BATISTA DE FORTALEZA, tendo cursado, nesse estabelecimento, o 1º e 2º ano em 1964 e 1965 respectivamente e concluído no COLÉGIO CASTELO DE FORTALEZA o 3º ano em 1966.

CURSO UNIVERSITÁRIO: Ingresso na ESCOLA DE ENGE - NHARIA DA UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO CEARÁ em 1967, por aprovação no vestibular pres tado para engenharia civil , após conclusão de todas as cadeiras exigidas diplomado em Engenharia Civil, pela Universidade Federal do Ceará, em 18.12.1971.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Engenheiro do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DERPI a partir de 01.02.1972.

- Engenheiro responsável, junto ao DERPI, pela construção e pavimentação da rodovia PI-4 numa extensão de 150 Km, onde realizou estudos geotécnicos e dimensionamento de pavimento trecho Canto do Buriti-Cristino Castro.

- Engenheiro responsável, junto ao DERPI, pela construção e pavimentação da BR-135, trecho: Gilbués - Corrente, numa extensão de 46 Km.

ARQUIVO
DE FORTALEZA

* Engenheiro responsável, junto ao DERPI, pela implantação e construção de obras especiais, da rodovia PI-255 trecho: Corrente - Parnaguá, numa extensão de 74 Km.

* Realizou para o DERPI estudo geotécnico na Rodovia PI-4 trecho: Gilbués - Paus, numa extensão de 40 Km.

* Engenheiro responsável, junto ao DERPI, pela construção de um aterro barragem próximo a cidade de São Raimundo Nonato na antiga rodovia PI-19.

* Chefe do Serviço de Pesquisas e Normas Técnicas do DERPI de 04.07.1973 a 01.08.1975.

* Chefe do Serviço de Pavimentação do DERPI de 01.08.1975 a 01.11.1978.

* Diretor de Obras do DERPI de 01.12.1977 a 28.02.1978.

* Chefe do Serviço de Construção do DERPI de 01.11.1978 até a presente data.

* Participou e presidiu, como engenheiro do DERPI, várias comissões de medição, desapropriação e julgamento.

* Membro sócio da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO, tendo participado da sua XIII reunião realizada em Curitiba de 08 a 12/07/1977.

* Foi nomeado Diretor-presidente da COHAB-Ceara em 06/08/1.979 tendo realizado ate a presente data as seguintes obras:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 022/83.

APROVADO 19/04/1982 PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao DR. GLESDSTON PEIXOTO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. GLESDSTON PEIXOTO CAVALCANTE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de 04 de 1982.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of.nº 355 Fortaleza, 22 de abril de 1982

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que " *Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Clesdston Peixoto Cavalcante* ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA